



## Levantamento sobre os pedidos em Mobilidade por doença (MPD) de sócios da ASPL

### 1º- Fundamento do pedido:

72% - pelo próprio;

17% - pelo ascendente;

5,7% - pelo descendente;

4,8% - pelo Cônjuge.

### 2º- Distâncias entre escola/agrupamento de escola ou QZP de colocação em concurso e a escola/ agrupamento de escola de colocação em MPD:

$\leq 25$  km = 15%;

$\geq 25$  km e  $\leq 50$  km = 24%

$\geq 50$  km = 28%

### 3º- Recurso à MPD:

1ª vez = 16%

várias vezes = 80%

### 4º- Serviço distribuído:

letivo =  $\geq 99\%$ ;

não letivo  $\leq 1\%$

### Conclusões sobre os dados recolhidos:

1º- O argumento da falta de professores, apontado pelo ME, não serve para fundamentar o impedimento ou o aumento das restrições que o ME pretende impor aos professores e educadores que recorrem à MPD, dado que a maior parte (99%) destes docentes estão nas escolas

#### Sede/Presidência

Montijo: Av. Luís de Camões, Lote A4 R/C Esq. – 2870 – 170 Montijo

Telef. 212 307 900 Fax: 210 435 564 Telem. 919 538 998

E-mail: [presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt)



a assegurar serviço letivo, para além de outras atividades, como sejam apoios educativos a grupos de alunos, apoio a bibliotecas, salas de estudo ou outros projetos.

**2º-** A estabilidade das equipas educativas que o ME aponta ser necessário, vai precisamente sofrer rudes golpes, dado que mais de 80% destes docentes, há vários anos que estão nas mesmas escolas, pelo que os diretores e as respetivas comunidades escolares em que se encontram, já contam com a presença destes docentes e o trabalho imprescindível que têm desenvolvido;

**3º-** A maioria destes docentes está colocada em quadro que dista da sua residência ou da área onde são tratados, mais de 50 km, o que nos preocupa, porquanto o ME ao não assegurar a sua colocação numa área até 50 km, não nos respondeu sobre o que acontecerá a estes docentes, que não conseguirão obter acolhimento em nenhuma dessas escolas/agrupamentos, devido às limitações impostas pela tutela, a saber: privilegiar os grupos em que é possível distribuir, pelo menos 6 horas letivas e, no limite, não ultrapassar 10% da dotação global do respetivo quadro de escola não agrupada/agrupamento.

**4º** O aumento significativo apontado pelo ME do número de pedidos de MPD devia ser melhor analisado, por forma a se compreender as suas razões e a encontrar as soluções mais adequadas, sem colocar em causa o direito dos docentes doentes, ou com familiares diretos a cargo doentes, continuarem a exercer a sua profissão em locais que melhor asseguram a conciliação da sua vida profissional com a pessoal e familiar, para bem de todos e do sistema de ensino e educação.

Montijo, 20 de maio de 2022.

A Presidente da ASPL,

Fátima Ferreira

**Sede/Presidência**

Montijo: Av. Luís de Camões, Lote A4 R/C Esq. – 2870 – 170 Montijo  
Telef. 212 307 900 Fax: 210 435 564 Telem. 919 538 998  
E-mail: [presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt)